



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

CHAMADA PÚBLICA INTERNA

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba, por meio de ação conjunta com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – Objeto

Chamada Pública Interna, composta de 2 etapas, específica para a Seleção de Propostas oriundas dos Programas de Pós-Graduação-PPGs institucionais e apresentadas pelas direções dos Centros de Ensino, com fins de contratação de Professor Visitante para a UFPB, em todas as áreas do conhecimento. A presente chamada envolve a oferta de 64 vagas, sendo 10 vagas exclusivas para Professores Visitantes Estrangeiros (PVE) e 54 vagas para Professores Visitantes Nacionais ou Estrangeiros (PVNE), a serem ofertadas na modalidade de Processo Seletivo Simplificado.

1.1 - São objetivos desta Chamada:

- 1.1.1 - a permanência, em caráter temporário, junto aos Programas de Pós-Graduação-PPGs da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência acadêmico-científica em suas áreas de conhecimento que possam contribuir para a consolidação da internacionalização da pesquisa e pós-graduação institucional;
- 1.1.2 – a busca pela excelência na Pesquisa e Pós-Graduação em todas as áreas do conhecimento;
- 1.1.3 - a política institucional de internacionalização da UFPB;
- 1.1.4 - o fortalecimento do ensino de pós-graduação e o atendimento a demandas dos programas emergentes, consolidados e de excelência da UFPB, com declarada vocação internacional.

2 – A Chamada Pública Interna será composta de duas etapas:

2.1 - Etapa 1 – A primeira etapa consistirá no lançamento da Chamada Pública Interna específica para a Seleção de Propostas (ou projetos) oriundas dos Programas de Pós-Graduação-PPGs institucionais e apresentadas pelas Direções dos Centros de Ensino.

2.1.1 - As propostas serão elaboradas pelos PPGs, constando ata de aprovação pelo Colegiado do Programa, e encaminhadas por meio da Direção de Centro ao qual o programa se encontra vinculado.

2.1.2 - As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de **Projeto**, o qual deverá especificar:

a) a necessidade da contratação, bem como o perfil e a área de atuação do(a) Professor(a) Visitante a ser contratado, indicando explicitamente o perfil PVE ou PVNE. Os PPGs conceito “6”, assim como os PPGs conceito “5” cujo parecer da CAPES (da última quadriennial ou de meio termo) recomenda o fortalecimento do item “internacionalização do programa”, deverão indicar, necessariamente, perfil PVNE.

b) os objetivos de internacionalização que o PPG pretende atingir com a contratação do(a) Professor(a) Visitante;

c) o impacto para o desenvolvimento acadêmico-científico institucional;

d) as garantias de condições para o acolhimento e desenvolvimento das atividades do(a) Professor(a) Visitante, tais como espaço físico e infraestrutura de equipamentos, de pessoal, entre outras;

e) Certidão de aprovação da proposta pelo Colegiado do PPG;

f) os indicadores atuais do PPG e as metas a serem atingidas, considerando o período de vigência do contrato do(a) Professor(a) Visitante;

g) o potencial do(a) Professor(a) Visitante na captação de recursos oferecidos por agências internacionais e nacionais;

h) o detalhamento das atividades, no âmbito da pós-graduação, pesquisa, internacionalização, inovação e/outra, tais como padrão de produção acadêmica qualificada, aulas, participação em bancas, inserção em projetos e linhas de pesquisa, entre outros;

i) Certidão de aprovação do plano de atividades do Professor Visitante pelo Colegiado Departamental onde o Professor Visitante estará vinculado;

j) caso o PPG tenha sido contemplado com vagas para prof. Visitante na Chamada Pública do ano de 2019 e 2023, enviar os relatórios de cada docente visitante, com demonstração do impacto da atuação deste nos indicadores do PPG.

2.1.3 – A PRPG divulgará um modelo padrão para o Projeto a ser submetido pelo PPG.

2.1.4 – O Projeto do PPG incluirá documento assinado pelo Diretor(a) de Centro envolvido, com o compromisso de execução do plano para a contratação de professor visitante, uma vez aprovada a candidatura.

2.1.5 – O projeto e todos os documentos necessários deverão ser enviados por processo via SIPAC para a PRPG - GABINETE/SECRETARIA (11.00.40.06).

2.1.6 – O cumprimento dos requisitos exigidos acima (itens a-i) é obrigatório e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta. Para os PPGs que tenham sido contemplados com Professor Visitante no ano de 2019 e 2023, o item “j” também será obrigatório.

2.1.7 - A avaliação das propostas apresentadas no âmbito da Etapa 1 será feita por uma comissão *Ad hoc* (docentes externos à UFPB), nomeada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP, mediante indicação da PRPG.

2.1.8 A validação dos documentos apresentados no âmbito da Etapa 1 será feita pelos técnicos da PRPG.

2.2 - O resultado final da validação documental (deferimento das inscrições) e do julgamento da Comissão *ad hoc* será divulgado na página eletrônica da PRPG, disponível, respectivamente, na Internet no endereço <https://prpg.ufpb.br/prpg>.

2.3 – A segunda etapa consistirá:

2.3.1 – Etapa 2 - Para as propostas APROVADAS na Etapa 1, esta etapa consistirá na seleção de candidatos para os PPGs/Centros de Ensino por meio de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 8.745/93 e da normativa interna em vigor.

2.3.2 - O Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor visitante será realizado pelos Departamentos, unidade de lotação do(a) docente visitante, nos termos do Projeto aprovado pelo PPG interessado, unidade de exercício do docente visitante, que definirá a área de atuação e perfil do profissional a ser contratado, observados os prazos que será estabelecidos posteriormente pela PROGEP.

2.3.3 - O Processo Seletivo Simplificado será aberto mediante Edital específico, publicado pela PROGEP e será feito com base em indicadores de mérito acadêmico-científico, incluindo-se análise de *curriculum vitae* do(as) candidato(as) e do Plano Individual Docente do(a) candidato(a), observados os prazos estabelecidos pela PROGEP posteriormente.

3 – Cronograma

3.1 – As unidades administrativas e acadêmicas devem realizar os atos de sua competência de modo a respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

Cronograma Professor Visitante

| Atividades | Prazos |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Lançamento da Chamada Interna para a Seleção de Propostas oriundas dos Programas de Pós-Graduação-PPGs institucionais e apresentadas pelas direções dos Centros de Ensino | 07 de agosto de 2024 |
| Prazo para impugnação do Edital | 7-17 de agosto de 2024 |
| Submissão das propostas | De 19 de agosto até 27 de setembro de 2024 |
| Processo de validação documental da Etapa 1 | De 30 de setembro até 04 de outubro de 2024 |
| Divulgação preliminar das inscrições homologadas | 04 de outubro de 2024 |
| Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado das inscrições | 07 a 08 de outubro de 2024 |
| Divulgação resultado final das inscrições homologadas | 09 de outubro de 2024 |
| Avaliação dos projetos pela Comissão ad hoc | 10 de outubro a 11 de novembro de 2024 |
| Divulgação resultado preliminar da avaliação pela Comissão ad hoc | 14 de novembro de 2024 |
| Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar | 15 a 19 de novembro de 2024 |
| Divulgação resultado final da avaliação pela Comissão ad hoc | 21 de novembro de 2024 |

3.2 – O Resultado Final da Etapa 1 será encaminhado pela PRPG para a PROGEP, que publicará o cronograma para o Processo Seletivo Simplificado.

3.3 – Em nenhuma hipótese serão aceitas propostas e informações fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 3.1.

3.4 – Os PPG'S que apresentarem proposta estarão anuindo às condições estabelecidas na presente chamada pública e se comprometerão com o fiel cumprimento das regras e cronograma estabelecidos.

3.5 – A PRPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

João Pessoa, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO WANDERLEY LOPES

Pró-Reitor de Pós-Graduação UFPB